



# **“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL” GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR  
Fone: (42) 3272-9478; (42) 3904.1617 e Fone (FAX): (42) 3272-4503  
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08  
E-mail: [guardamirimtb@uol.com.br](mailto:guardamirimtb@uol.com.br) – Site: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br)

1

## **EDITAL Nº. 15/2016**

**Assunto: Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Nº. 02/2016 para Adolescentes e Jovens Aprendizizes da Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná.**

A “Associação Educacional Fanuel” Guarda Mirim de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, divulga o EDITAL DE ABERTURA do processo Seletivo para Guarda Mirim Aprendiz:

### **TORNA-SE DE CONHECIMENTO:**

1. Que o Edital Nº. 15/2016 encontra-se publicado no site <http://www.guardamirim.org.br/index.php?page=editais>, e para visualização em meio físico na sede da entidade;

### **A) DAS INSCRIÇÕES:**

2. O adolescente deverá ter 14 (quatorze) anos completos até o dia 02/12/2016, ou seja, nascidos até 02/12/2002;
3. O jovem deverá ter no máximo 22 (vinte e dois anos) completados até o 02/12/2016, ou seja, nascidos até 02/12/1994.
4. Estar cursando no mínimo o 7º ano do Ensino Fundamental;
5. A Divulgação do Processo Seletivo será feita na própria entidade, com fixação desse Edital e de Edital resumido; nas rádios locais; nas escolas estaduais que autorizarem a divulgação do processo seletivo; por pessoas interessadas na divulgação do processo seletivo; pelo site oficial da entidade: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br); pela rede social facebook: <https://www.facebook.com/guardamirimde.telemacoborba?fref=ts>;
6. Anexo a FICHA DE INSCRIÇÃO se encontra o informativo nominado “CALENDÁRIO”, onde se encontram informações básicas do Processo Seletivo, bem como um Cronograma com as datas das etapas do Processo Seletivo;

**6.1.** A distribuição da Ficha de Inscrição será dos dias 16 de novembro a 02 de dezembro de 2016, apenas na sede da entidade, com a retirada do documento por qualquer pessoa, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00. Salientamos que no horário do almoço que compreenderá das 12:01 às 13:29, nenhum funcionário da entidade está autorizado a receber nenhuma ficha de inscrição;

**6.2.** A Ficha de Inscrição deverá ser entregue apenas da Secretaria da Entidade, pressupondo o carimbo e assinatura pelo recebedor, bem como datando o documento recebido. Fichas de Inscrição não entregues na Secretaria da Entidade serão consideradas INVÁLIDAS;

**6.3.** Todas as Fichas de Inscrição tem numeração única, ou seja, se houver mais que duas inscrições com a mesma numeração, a inscrição será cancelada;

**6.4.** A Ficha de Inscrição deverá ser entregue até o dia 02/12/2016 às 18:00, porém solicitamos que assim do preenchimento da Ficha, o interessado entregue-a para facilitar o seu entendimento sobre o processo seletivo e acelerar o Processo Administrativo na entidade;



# **"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL"**

## **GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR  
Fone: (42) 3272-9478; (42) 3904.1617 e Fone (FAX): (42) 3272-4503  
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08  
E-mail: [guardamirimtb@uol.com.br](mailto:guardamirimtb@uol.com.br) – Site: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br)

2

- 6.5.** A Data e horário do teste seletivo serão determinados pelo número de Ficha de Inscrição que lhe for entregue no ato da retirada, não podendo ser alterado, após a entrega;
- 6.6.** A correção do teste seletivo será realizada por funcionários e professores competentes e idôneos da própria entidade entre os dias 08 a 16 de dezembro de 2016;
- 6.7.** O Resultado final dos aprovados se dará em 19 de dezembro de 2016;
- 6.8.** No ato da entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO o interessado deverá apresentar juntamente com a ficha de inscrição, CÓPIA DO ÚLTIMO BOLETIM ESCOLAR (3º Bimestre ano Letivo 2016) e DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR.
- 6.8.1.** A entidade não se responsabilizará pela retirada de cópias do boletim escolar emitido pela escolar regular onde o interessado estiver matriculado, e nem de quaisquer outros documentos;
- 6.9.** O interessado que não entregar cópia do boletim escolar juntamente com a Ficha de Inscrição, não terá sua inscrição efetuada, e não poderá realizar o Teste Seletivo;
- 7.** Interessados que não tiverem 14 anos até a data mencionada no item "2" ou mais de 22 anos até a data mencionada no item "3" terão suas inscrições invalidadas automaticamente e não poderão realizar o Teste Seletivo;
- 8.** Interessados que não estiverem cursando uma Escola de Ensino Regular ou que não tiver cursando no mínimo o 7º ano do Ensino Fundamental, terão suas inscrições invalidadas e automaticamente não poderão realizar o Teste Seletivo;
- 9.** O número de vagas abertas nesse edital serão de 80 (oitenta) vagas para sexo masculino e feminino, selecionados aleatoriamente mediante aprovação no teste seletivo;
- 9.1.** O número de vagas poderá estar sujeito a alterações durante o Processo Seletivo, tanto para menor ou maior quantidade, conforme a estipulada no item "10";
- 9.2.** As vagas destinadas para o Programa de Aprendizagem "Aprender Fazendo" – Pré-Aprendizagem, enquadrado no Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica, na modalidade Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são para o período da manhã (40 vagas) e tarde (40 vagas), compreendendo o horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 respectivamente, de segunda a sexta-feira;
- 9.3.** Não serão aceitas Inscrições posteriores aos prazos pré-determinados, bem como o CANDIDATO tem total RESPONSABILIDADE, pelo que vier acontecer com a Ficha de Inscrição;
- 10.** Conforme determina o Programa de Aprendizagem da entidade, cadastrado no Cadastro Nacional de Aprendizagem e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/TB), a entidade destinará:
- 10.1.** 3 (três) % das vagas abertas nesse edital, logo 2 (duas) vagas, para portadores de necessidades especiais (PCD's – Pessoas com deficiência), entendendo por Portadores de Necessidades Especiais, o público a qual a entidade tem a competência de atender, bem como seu Programa permite, e mediante aprovação através da Resolução Nº. 06/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/TB) apenas os seguintes tipos:
- Visual (deficiência parcial e não total);
  - Auditiva;
  - Física.
- 10.2.** Os interessados nessa Cota deverão obedecer todos os requisitos conforme os demais Inscritos;



## **“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL” GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR  
Fone: (42) 3272-9478; (42) 3904.1617 e Fone (FAX): (42) 3272-4503  
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08  
E-mail: [guardamirimtb@uol.com.br](mailto:guardamirimtb@uol.com.br) – Site: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br)

- 10.3.** Para seleção da percentagem de 3% serão consideradas as maiores notas no teste seletivo, respeitando o número de vagas, bem como o interessado não deve obter nota 0,0 (zero) no teste seletivo;
- 10.4.** A Inscrição só será considerada válida para Cota de PCD's se o interessado ou seu responsável legal optar no preenchimento do Item “Informações Gerais – Número 3” da Ficha de Inscrição. Não serão aceitos retificações posteriores;
- 10.5.** Posterior ao Teste Seletivo, na Etapa de Correção, a entidade entrará em contato com os optantes selecionados para as vagas prioritárias nessa cota, e solicitará Atestado Médico ou Laudo Médico comprovando através da CID, o tipo de deficiência que o interessado apresenta.
- 10.6.** Não serão aceitos atestados de Doenças, apenas de Deficiência, e conforme estipulado no item “11.1”;
- 10.7.** As vagas prioritárias para essa cota serão somadas às 80 (oitenta) vagas abertas nesse edital. Se ao final do Processo Seletivo as vagas não forem preenchidas na totalidade ou parcialmente, essas vagas não serão preenchidas.
- 11.** Conforme determina o Programa de Aprendizagem da entidade, cadastrado no Cadastro Nacional de Aprendizagem e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/TB), a entidade destinará:
- 11.1.** 10 (dez) % das vagas abertas nesse edital, logo 8 (oito) vagas, para adolescentes cadastrados em Programas Sociais do Município e indicados e comprovados através de documentação individual como adolescentes oriundos de Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, comprovação esta dada através de Relatório Social do Programa onde o adolescente se encontra cadastrado e conforme determina o Programa de Aprendizagem da entidade e mediante aprovação através da Resolução Nº. 06/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/TB);
- 11.2.** Para preenchimento dessa cota social de adolescentes considerados prioritários serão aceitos apenas os 10% dos inscritos, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Telêmaco Borba, mediante Ofício de comunicação encaminhado ao secretário da pasta, e posterior Lista dos selecionados, todos a cargo e responsabilidade dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 11.3.** A entidade não atesta situações de Vulnerabilidade e Risco, por não ter conhecimento de 100% dos inscritos, e pela documentação apresentada (Ficha de Inscrição e Boletim Escolar) não ser possível tal constatação social, e apenas por este motivo conta com apoio do órgão municipal;
- 11.4.** Os indicados nessa cota deverão obedecer todos os requisitos conforme os demais inscritos;
- 11.5.** Para seleção da percentagem de 10% a entidade deixa a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a escolha, respeitando o número de vagas, bem como o interessado não deve obter nota 0,0 (zero) no teste seletivo, e pelo princípio de mérito orienta a seleção das 8 (oito) maiores notas no teste seletivo, porém não atesta essa prioridade;
- 11.6.** As vagas prioritárias para essa cota serão somadas às 80 (oitenta) vagas abertas nesse edital. Se ao final do Processo Seletivo as vagas não forem preenchidas na totalidade ou parcialmente, essas vagas não serão preenchidas.



# **"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL"**

## **GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR  
Fone: (42) 3272-9478; (42) 3904.1617 e Fone (FAX): (42) 3272-4503  
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08  
E-mail: [guardamirimtb@uol.com.br](mailto:guardamirimtb@uol.com.br) – Site: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br)

4

**12.** Interessados que já tiverem 2 (duas) ou mais matrículas na entidade em anos anteriores considerados de 2008 a 2016, terão suas inscrições invalidadas, partindo do Princípio da Oportunidade para novos pretendentes à aprendizagem;

### **B) DO TESTE SELETIVO**

**13.** O teste seletivo se realizará nos dias 06 e 07 de dezembro 2016, conforme determinado pelo número da Ficha de Inscrição do interessado;

**14.** O conteúdo do teste seletivo aborda conhecimentos gerais e não específicos das áreas de Gramática, Literatura, Ortografia, Pontuação, Matemática Básica, Ciências, Geografia, História e Lógica;

**14.1.** O Teste Seletivo é dividido em Grau 1: para adolescentes de 14 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, e em Grau 2: para jovens de 18 anos a 21 anos 11 meses e 29 dias;

**14.2.** Pressupõe a aplicação de teste seletivo de Grau 2 para jovens com grau de escolaridade superior aos adolescentes de 14 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias;

**15.** Na data e horário do Teste Seletivo será realizada uma chamada nominal pelo número de inscrição, e os candidatos serão agrupados por Salas de Testes;

**16.** O interessado deve levar para o teste seletivo caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha;

**17.** Não serão aceitos testes seletivos resolvidos com lápis ou caneta vermelha, tais testes serão anulados se constatados tais práticas;

**18.** Testes Seletivos com o NOME não preenchido serão considerados ANULADOS, e o interessado será desclassificado;

**19.** O interessado não poderá estar de posse de calculadoras, *ipod's*, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico que venha trazer desempenho diferente aos demais candidatos. Se tais práticas forem observadas pelo aplicador da prova o teste seletivo será anulado e o candidato será desclassificado;

**20.** Os celulares deverão ser entregues ao aplicador do teste seletivo, deixados em cima da mesa da sala do teste, desligados, e entregues após a resolução do teste;

**21.** Para realização do teste seletivo o candidato deverá apresentar um documento pessoal com foto: RG, Carteira de Trabalho ou Carteira Estudantil;

**21.1.** Os candidatos que não tiverem tais documentos deverão portar a Certidão de Nascimento, que será retirada cópia e anexada a Ficha de Inscrição, para comprovação da identidade, os documentos com foto, não obrigaram a retirada da cópia;

**21.2.** Os aplicadores do teste seletivo deverão fazer tal conferência durante a realização do teste;

**22.** Atitudes suspeitas, plágio, colar as respostas de outro candidato, será considerado infração ao Processo Seletivo e o candidato será desclassificado. Se tal ato não for coibido pelo aplicador ou qualquer denúncia for impetrada à entidade, o aplicador será responsabilizado e poderá ser punido;

**23.** Qualquer auxílio benéfico apenas à individualmente e não à coletividade, por parte do candidato ou pelo aplicador será considerada infração;



# **"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL"**

## **GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR  
Fone: (42) 3272-9478; (42) 3904.1617 e Fone (FAX): (42) 3272-4503  
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08  
E-mail: [guardamirimtb@uol.com.br](mailto:guardamirimtb@uol.com.br) – Site: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br)

5

- 24.** Retirar o teste seletivo da sala de aplicação do teste será considerado falta grave, passível de denúncia nos órgãos competentes, como Polícia Civil;
- 25.** Só será permitida a saída da sala de aplicação do teste para ir ao banheiro, e acompanhado de uma pessoa indicado pela direção da entidade;
- 26.** O teste seletivo terá duração máxima de 2 (duas) horas, contadas a partir do horário da Chamada Nominal na entrada; O candidato deverá permanecer no mínimo 30 (trinta) minutos na sala de aula, e no máximo 2 (duas) horas. Os três últimos candidatos devem se retirar após a entrega do teste seletivo pelo último candidato;
- 27.** A nota mínima para Classificação são de 70 (setenta) pontos, respeitando o número de vagas abertas nesse edital, ou seja, serão consideradas as 80 (oitenta) maiores notas do teste seletivo, bem como se as 80 (oitenta) vagas não forem preenchidas na sua totalidade ou parcialmente, não serão preenchidas com notas inferiores à 70 pontos;
- 28.** Se o Candidato não comparecer ao horário do seu Teste Seletivo será considerado desclassificado, e só poderá realizar o Teste Seletivo mediante apresentação de justificativa, através de Declaração, Atestado Médico ou Laudo Policial, que será analisado e aprovado ou reprovado pela Administração da entidade;
- 28.1.** Para tais justificativas aceitas, os candidatos deverão realizar o Teste Seletivo no último horário das datas pré-fixadas, que é 07/12/2016 às 16:00 horas;
- 29.** Os candidatos que se sentirem prejudicados na realização do teste seletivo, por necessidades especiais, necessidades pedagógicas e de aprendizagem, problemas médicos, seja físico ou qualquer outra imputação para realização do teste seletivo sem o acompanhamento deverá apresentar documento explicitando tal dificuldade, que se aprovado pela Administração da entidade, realizará o Teste Seletivo no dia 07/12/2016 às 16:00 horas;
- 30.** Serão considerados APROVADOS as 80 (oitenta) maiores notas do Teste Seletivo, sendo a 80ª nota considerada se houver empate, será aprovado o candidato de maior idade;
- 31.** As notas que compreenderem entre a pontuação de 70 pontos e a 80ª nota de aprovação, serão considerados DESCLASSIFICADOS;
- 31.1.** Os desclassificados poderão no período que compreende a matrícula dos aprovados nesse edital até o 1º Processo Seletivo de 2017, que se dará em junho de 2017, serem chamados mediante uma 2ª chamada para abertura de nova turma (compreendendo o período citado);
- 32.** Os interessados com notas inferiores a 70 pontos serão considerados REPROVADOS;

### **c) DA MATRICULA**

- 33.** O Resultado final será divulgado no dia 19 de dezembro de 2016 às 08:00, onde o aprovado deverá retirar na secretaria da entidade, a Relação de Documentos para realizar a matrícula;
- 34.** A matrícula dos aprovados se dará nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017 na sede da entidade;
- 35.** Serão considerados aprovados e matriculados para as 80 (oitenta) vagas os candidatos que comparecerem para realização da matrícula, se esta não ocorrer, as vagas serão substituídas pelos primeiros colocados dentre os DECLASSIFICADOS, conforme o número de desistentes.
- 36.** Para realização das matrículas são exigidos os seguintes requisitos e documentos:
- a)** A matrícula só será realizada na presença do aprovado e de um responsável legal, se menor de 18 anos;
  - b)** O horário das matrículas compreenderá das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30;



## **“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL” GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR  
Fone: (42) 3272-9478; (42) 3904.1617 e Fone (FAX): (42) 3272-4503  
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08  
E-mail: [guardamirimtb@uol.com.br](mailto:guardamirimtb@uol.com.br) – Site: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br)

- c)** A ordem das matrículas se dará pela ordem de chegada e pela entrega de senhas;
- d)** A entidade fará a cópia dos documentos solicitados, não necessitando o aprovado retirar cópias dos documentos solicitados;
- e)** Os documentos solicitados serão os seguintes:
- 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas. Se a foto não estiver atualizada, a matrícula não será efetuada;
  - Certidão de Nascimento Original;
  - RG (Registro Geral) Original;
  - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) Original;
  - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) Original;
  - Título de Eleitor (se maior de 18 anos, ou se fizer posse desse) Original;
  - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) Original;
  - Comprovante de endereço (talão de água, luz ou telefone), Original;
  - Declaração de Matrícula Escolar;
  - Declaração de Matrícula em outros Cursos ou Programas, salientando que a não entrega dessas poderá acarretar na não liberação do aluno para essas atividades durante as aulas;
  - Comprovante de renda de todas as pessoas que moram na casa, ou que a renda auxilie ao aprovado (pai, mãe, padrasto, madrastra, irmão, irmã, avó, avô, etc.);
  - RG da mãe e do pai ou Responsável legal, Original ou Cópia;
  - CPF da mãe e do pai ou Responsável legal, Original ou Cópia;
  - Atestado médico que comprove a DEFICIÊNCIA e a opção pelas vagas prioritárias para PCD's;
  - Relatório Social que comprove a participação e a indicação em Programas Sociais do Município, e inseridos na Cota Social (documento este encaminhado pelos Programas Sociais);
- f)** Os documentos em falta: RG, CPF e CTPS, deverão ser providenciados com urgência;
- g)** A matrícula não será realizada sem um documento pessoal do aprovado (no mínimo a Certidão de Nascimento);
- h)** A matrícula não será realizada sem as 2 (duas) fotos 3x4 e se estas não forem atualizadas;
- i)** A matrícula não será realizada sem Comprovante de Endereço;
- j)** A matrícula não será realizada sem Declaração de Matrícula Escolar do ano de 2016;
- K)** A matrícula não será realizada sem o comprovante de renda de todos que trabalham com carteira assinada na casa, bem como se declarar AUTÔNOMO, será entregue no ato de matrícula DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO para preenchimento;
- L)** Se receptor de Bolsa Família ou qualquer outro benefício social, este deverá ser comprovado através de documento, ou então através de preenchimento de DECLARAÇÃO fornecido pela entidade;
- m)** No ato da matrícula o aprovado e dos responsáveis legais assinarão o TERMO DE MATRÍCULA e o TERMO DE RESPONSABILIDADE E COOPERAÇÃO (normas da entidade);
- n)** Documentos entregues no ato da Inscrição, do Teste Seletivo ou da Matrícula NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, por isso o interessado deverá tirar cópia de tal documento.



## **“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL” GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR  
Fone: (42) 3272-9478; (42) 3904.1617 e Fone (FAX): (42) 3272-4503  
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08  
E-mail: [guardamirimtb@uol.com.br](mailto:guardamirimtb@uol.com.br) – Site: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br)

- n) Os aprovados e um responsável legal deverão comparecer a reunião inaugural no dia 09 de fevereiro de 2017 às 19:30 na sede da entidade. A presença de ambos é indispensável, sendo o não comparecimento considerado o matriculado DESCLASSIFICADO;
- o) A data para início das aulas será dia 13 de fevereiro de 2017, podendo esta ser alterada, mediante informação aos aprovados e interessados.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da entidade e mediante fixação na sede da entidade, em local visível e de fácil acesso.

**PUBLIQUE-SE.**

Telêmaco Borba, 24 de outubro de 2016.

  
 Osvaldo Sarnoski  
 Presidente